



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 27/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.971.124/0001-38, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 164, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é o conserto de dois aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal.

A referida manutenção se faz necessária pois os ares-condicionados não estão refrigerando, sendo necessária a substituição de peças com defeitos para que os aparelhos voltem a funcionar como devem.

Há urgência na realização destes serviços, pois a sessão de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos irá ocorrer no auditório da câmara municipal no dia primeiro de janeiro, e por esta no verão haverá a necessidade de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado.

A dispensa de licitação neste caso também se justifica pela urgência na realização dos serviços, impossibilitando que se fosse abeto processo licitatório pois não haveria tempo hábil para cumprimento dos prazos legalmente exigidos entre publicação de edital e abertura de propostas. Após consulta de preços e considerando o valor dos serviços, a dispensa de licitação é aplicável de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total de R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais), sendo pagos mediante realização dos serviços de manutenção e substituição das peças e apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 18 de dezembro de 2020.


Julio Cesar Zanfonato
Presidente


Sidimara Mallmann de Souza
Relatora


Leoni Weiss
Membro

